

EDITAL - EJAP - Nº 01/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

15º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DE ENSINO SUPERIOR, NOS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP

O Diretor Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP, Desembargador Rommel Araújo, observando a Resolução 1469/2021-TJAP, TORNA PÚBLICA a realização do 15º Processo Seletivo de Estagiários de ensino superior, nos níveis de graduação, educação profissional e tecnológica para formação de cadastro de reserva para o TJAP, nos termos seguintes:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes:

- I. Maiores de 18 anos e regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente;
- II. brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- III. que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
- IV. que estejam em dia com as obrigações eleitorais, bem como militares, se do sexo masculino;
- V. que não possuam antecedentes criminais;
- VI. não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se houver compatibilidade de horário;
- VII. o(a) candidato(a) deverá comprovar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, a conclusão de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão GRATUITAS e feitas em 02 (duas) etapas obrigatórias:

2.3. 1ª Etapa: **Inscrição Prévia** (*via internet*) das 09h00min de 02 de setembro de 2024 às 23h59min (horário de Brasília) de 15 de setembro de 2024.

2.4. 2ª Etapa: **Confirmação Presencial - EXCLUSIVAMENTE para os candidatos que optarem pelas vagas de MACAPÁ ou SANTANA.**

2.5. Os(as) estudantes interessados(as) em participar deste Processo Seletivo deverão realizar a inscrição prévia via internet, pelo site: <https://www.tjap.jus.br/portal/ejap>, a partir das 09h00min de 02 de setembro de 2024 às 23h59min (horário de Brasília) de 15 de setembro de 2024. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a. Para realizar inscrição prévia no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://www.tjap.jus.br/portal/ejap> e clicar link na divulgação do certame. Feito isso, o(a) candidato(a) deverá ler e atentamente o edital e realizar o cadastro dos seus dados pessoais na área do candidato e, após recebimento do email de confirmação, deverá fazer login com seus dados e senha cadastrados e realizar sua inscrição prévia, devendo anexar imagem de seu documento de identidade com foto e que conste o CPF, frente e verso, além dos demais documentos exigidos.
- b. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas para cotas raciais e/ou egressos

- do TJAP, deverá informar tal condição no ato da inscrição.
- c. Ainda no ato da inscrição prévia o candidato deverá, desde logo, indicar a opção pelo Pólo/Comarca de lotação ao qual concorrerá a vaga pretendida de estágio.
- d. **Confirmação Presencial** - Exclusivamente para os candidatos que optarem por vagas em **MACAPÁ** ou **SANTANA**, depois de efetuada a inscrição prévia, o(a) candidato(a) deverá comparecer no período de **10 a 18 de setembro de 2024, no horário das 08h:30 às 13h**, na sede da Escola Judicial do Amapá - EJAP, situada na Av. Procópio Rola, nº 254, esquina com a Rua Eliezer Levi - Centro, 3º andar, Edifício FECOMERCIO, Macapá-AP, mediante apresentação dos documentos originais de Identidade e CPF informados na inscrição prévia, além de declaração (que pode ser online) de que o candidato encontra-se devidamente matriculado no curso escolhido emitida pela Instituição de Ensino Superior, expedida a partir da data de publicação do Edital. Oportunidade em que os candidatos terão sua inscrição definitiva avaliada e posteriormente aceita pela Escola Judicial do Amapá.
- e. O(A) candidato(a) que optou por concorrer às vagas para MACAPÁ ou SANTANA que deixar de realizar sua confirmação presencial nos termos do item anterior, seja por não comparecimento nos horários e local nele mencionados, ou por não apresentação da documentação ali exigida, terá sua inscrição prévia tornada sem efeito estando o candidato automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.6. O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato (a) declare algum dado errado poderá solicitar, somente até o final do período de inscrição, a correção através do e-mail ***ps2024estagio@tjap.jus.br***
- a. Após finalizada a inscrição, não poderá ser alterado, nem mediante solicitação, os dados pessoais ou o curso para o qual o(a) candidato(a) deseja concorrer;
- b. O e-mail declarado deve ser válido.
- 2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e no ato de convocação deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos originais exigidos.
- 2.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar a documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos solicitados, ou que forem entregues de forma extemporânea.
- 2.9. Os requerimentos de inscrição que não atenderem aos requisitos supracitados ou com preenchimento incorreto, que comprometam a identificação ou o contato com o(a) candidato(a), serão indeferidos pelo Diretor Geral da Escola Judicial, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.
- 2.10. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail ***ps2024estagio@tjap.jus.br*** dentro do período de inscrições prévias conforme item 2.3 deste edital.
- a. Na inscrição prévia, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
- b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.
- 2.11. A Escola Judicial do Amapá - EJAP poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a),

em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.10. A Escola Judicial do Amapá – EJAP, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.11. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Diretor Geral da Escola Judicial do Estado do Amapá.

2.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.13. A relação de inscritos será publicada no site <https://www.tjap.jus.br/portal/ejap>, em até cinco dias após a data final da inscrições, considerada eventual prorrogação.

3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame, nas áreas de Direito, Conciliação e demais cursos: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão de Tecnologia da Informação, Jornalismo, Marketing, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Tecnologia em Redes, Webdesigner, Letras-Libras. Nas diversas Unidades Judiciárias nas localidades de MACAPÁ, SANTANA, MAZAGÃO, OIAPOQUE, VITÓRIA DO JARI, LARANJAL DO JARI, CALÇOENE, PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA, TARTARUGALZINHO, FERREIRA GOMES, AMAPÁ, BAILIQUE e SERRA DO NAVIO.

3.1.1. A inscrição deverá ser feita observando-se o quadro de vagas constante no ANEXO III deste edital, onde estará disposta a distribuição dos cursos por polos/comarcas.

3.1.2. O candidato deverá escolher um polo/comarca, não podendo realizar mais de uma inscrição por lotação.

3.2. As vagas para estagiário de nível superior serão preenchidas durante o período de vigência do presente Processo Seletivo, mediante convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a classificação e a existência de vagas.

3.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3.1. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverá informar no formulário de inscrição sua opção .

3.3.2. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento, durante o período de inscrição pelo email ps2024estagio@tjap.jus.br, sob pena de indeferimento do pedido feito fora do prazo.

a. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, quando solicitado pelo Tribunal de Justiça do Amapá – TJAP.

3.4. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção ao Sistema de Cotas para Negros, assim considerados aqueles que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato de inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos definidos na Resolução 1269/2021-TJAP.

3.4.1. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para Negros, deverá informar sua opção durante o período de inscrições prévias e anexar no

formulário de inscrição prévia, além do seu documento de identidade, a declaração específica preenchida e assinada, conforme modelo constante no ANEXO IV.

3.4.2. Caso o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas aos cotistas deixar de anexar a declaração do ANEXO IV conforme acima descrito, terá seu pedido de inclusão nas cotas automaticamente indeferido e será incluído para concorrer nas vagas de ampla concorrência.

3.5. Serão reservadas, ainda, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo aos candidatos(as) egressos do programa de aprendizagem do TJAP, de que trata a Resolução 1093/2019-TJAP.

3.6. Para concorrer às vagas reservadas aos egressos do TJAP citadas no item acima, o(a) candidato(a) deverá informar sua opção durante o período de inscrições e anexar no formulário de inscrição prévia, além do seu documento de identidade, a declaração emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas que preenche os requisitos de ser egresso do programa de aprendizagem do TJAP, de que trata a Resolução 1093/2019-TJAP.

3.7. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.8. Ficam destinadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª, 13ª, 16ª, 19ª e assim sucessivamente aos(às) candidatos(as) do Sistema de Cotas para Negros, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos(às) candidatos(as) com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos(às) candidatos(as) participantes do Sistema de Cotas para egressos do programa de aprendizagem do TJAP, de que trata a Resolução 1093/2019-TJAP.

3.9. As vagas reservadas para estudantes com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Negros ou para egressos do programa de aprendizagem do TJAP que não forem preenchidas, serão destinadas a ampla concorrência com a estrita observância da ordem de classificação.

4. DA PROVA

4.1. O local de realização da prova presencial será divulgado no site da Escola Judicial do Amapá-EJAP (<https://www.tjap.jus.br/portal/ejap>), com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data de realização da prova.

4.2. As provas terão **caráter classificatório**, e serão constituídas na aplicação de questões conforme conteúdo constante do ANEXO II deste Edital.

4.3. As provas constarão de **40 (quarenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha (a, b, c, d)**, tendo apenas 1 (uma) opção correta, distribuídas da seguinte forma:

CURSO	AREA	QUANT. DE QUESTÕES
ÁREA DE DIREITO CURSOS: DIREITO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
ÁREA DE CONCILIAÇÃO CURSOS: DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL, MEDIAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
DEMAIS CURSOS CURSOS: ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,	LÍNGUA PORTUGUESA	20
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	LEI DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO AMAPÁ	10

JORNALISMO, MARKETING, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, SERVIÇO SOCIAL, TECNOLOGIA EM REDES, WEBDESIGNER, LETRAS-LIBRAS.		
--	--	--

4.4. A prova objetiva para os(as) candidatos(as) dos cursos da **ÁREA DE CONCILIAÇÃO** ocorrerá **das 09h às 12h do dia 1º de dezembro de 2024**, enquanto que a prova objetiva para os(as) candidatos(as) dos cursos da **ÁREA DE DIREITO E DEMAIS CURSOS (Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão de Tecnologia da Informação, Jornalismo, Marketing, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Tecnologia em Redes, Webdesigner, LETRAS-LIBRAS)** ocorrerá **das 15h às 18h do dia 1º de dezembro de 2024**.

4.5. O caderno de questões será publicado no dia 02 de dezembro de 2024.

4.6. O(a) candidato(a) que não realizar a prova será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. A classificação será por ordem decrescente de notas.

4.8. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a. Candidato(a) que estiver cursando o semestre mais avançado;
- b. Candidato(a) de maior idade.

4.9. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não acessar o local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário determinado em Edital para o início da prova, seja qual for o motivo alegado;
- b. Não apresentar documento de identidade original, na forma definida em lei, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- c. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela EJAP/TJAP;
- d. Obter nota zero na Prova Objetiva;
- e. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela EJAP/TJAP;
- f. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.
- g. Não será permitida, durante a realização da prova, consulta a nenhuma anotação, documento, livro, texto e qualquer espécie ou aparelho eletrônico, bem como a comunicação, o empréstimo ou a troca de materiais entre os candidatos.

4.10. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida. A razão da eliminação não se limita à relação constante no edital, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a Aplicação das Provas.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5. DOS RESULTADOS FINAIS E RECURSOS

5.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 02 de dezembro de 2024 no site da Escola Judicial do Amapá - EJAP: <https://www.tjap.jus.br/portal/ejap>, na página do processo seletivo.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia 03 de dezembro de 2024 para o e-mail

5.3. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.5. A decisão da banca examinadora da EJAP será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido ou não.

5.7. A publicação do resultado preliminar, do gabarito oficial e das respostas aos recursos serão feitas em 18 de dezembro de 2024 no site da EJAP: **<https://www.tjap.jus.br/portal/ejap>**.

5.8. O recurso contra o resultado preliminar poderá ser feito através do envio para o e-mail ***ps2024estagio@tjap.jus.br*** exclusivamente no dia 19 de dezembro de 2024.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.10. A publicação do resultado final será feita em 23 de dezembro de 2024 no site **<https://www.tjap.jus.br/portal/ejap>**.

5.11. O resultado final a que se refere o item 5.10 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e será utilizado para a convocação dos estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os(As) candidatos(as) aprovados serão convocados via e-mail e/ou telefone, que devem ser informados pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter atualizados seus dados junto ao TJAP.

6.2. Uma vez convocados por e-mail ou via contato telefônico, os(as) candidatos(as) aprovados terão que comparecer para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de envio do e-mail ou do contato telefônico, sob pena de desclassificação em caso de inércia. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será eliminado e o candidato com classificação posterior será convocado.

6.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

- a. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- c. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- a. Documento original de identidade (com foto) e CPF;
- b. Comprovante de residência;
- c. Comprovante de conta corrente;
- d. Cartão do SUS;
- e. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- f. Histórico escolar, detalhado e atualizado, comprovando a conclusão de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou créditos exigidos para integralização do curso;
- g. Certificação de conclusão de curso de capacitação em conciliação/mediação, ou equivalente, nos termos do conteúdo mínimo estabelecido na Resolução nº 125/2010-CNJ, para os(a) candidatos(as) aos cursos da ÁREA DE CONCILIAÇÃO;
- h. 1 (uma) foto 3x4;
- i. Curriculum Vitae;
- j. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- k. Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- l. Certidões da Justiça Estadual Cível e Criminal, da Justiça Federal;
- m. Certidão de Quitação Eleitoral;
- n. Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo e o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (preenchidos no ato da apresentação).

7.2. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.3. O(A) candidato(a) que, no momento da contratação, não tiver concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou créditos exigidos para integralização do curso ou não apresentar certificação de conclusão de curso de capacitação em conciliação/mediação, ou equivalente, nos termos do conteúdo mínimo estabelecido na Resolução nº 125/2010 CNJ, para os(a) candidatos(as) aprovados para a ÁREA DE CONCILIAÇÃO não poderá ser convocado novamente, ficando assim eliminado.

7.4. A critério da Administração, não serão assinados Termos de Compromisso de estudantes que estejam no último semestre do curso, independentemente da data de colação de grau prevista.

7.5. Não serão aceitos pedidos de reclassificação de candidato(a) em nenhuma hipótese.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.1.1. A prorrogação mencionada no item 8.1 poderá ocorrer para todas as áreas ou, ainda, para cursos específicos, a critério da Administração.

9. DADOS PESSOAIS

9.1. A inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Escola Judicial do Amapá - EJAP a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

9.2. A EJAP/TJAP respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável Lei Nº 13.709, de 14/08/2018.

9.3. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento,

sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial/fixo, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados com o maior sigilo de dados pela EJAP e serão compartilhados com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, órgão o qual o candidato estará realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da EJAP/TJAP (<https://www.tjap.jus.br/portal/ejap>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. 9.4. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela EJAP quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.2. Os servidores do quadro efetivo do TJAP interessados em estagiar nesta Instituição deverão participar desta seleção pública.

10.3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site (<https://www.tjap.jus.br/portal/ejap>) da Escola Judicial do Amapá - EJAP e do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

10.5. A jornada das atividades em estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 5 (cinco) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pelo TJAP, sem prejuízo das atividades discentes.

10.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP:

10.6.1. Realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.6.2. Recebimento da bolsa estágio, proporcional à frequência, no valor de R\$ 1.207,50 (hum mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) para os cursos de graduação e educação profissional e tecnológica;

10.6.3. Recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos);

10.6.4. Seguro contra acidentes pessoais; e

10.6.5. Período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias letivas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

10.7. A aprovação e classificação geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de contratação. O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.8. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das datas de realização das provas, devendo o(a) candidato(a) observar rigorosamente os editais, os avisos e os comunicados publicados no endereço eletrônico <https://www.tjap.jus.br/portal/ejap> da Escola Judicial do Amapá - EJAP e do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

10.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela EJAP por meio, EXCLUSIVAMENTE, do e-mail ***ps2024estagio@tjap.jus.br***

Publique-se.

Macapá - AP, 28 de agosto 2024.

Des. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

DATAS	EVENTOS
02 a 15/09/2024	Período de inscrições.
10 a 18/09/2024	Confirmação presencial das inscrições das 08:30h às 13:00h
27/09/2024	Publicação das inscrições deferidas.
01/12/2024	Realização da Prova Objetiva (verificar horários no item 4.4).
02/12/2024	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Caderno de Questões.
03/12/2024	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar exclusivamente através do email: <i>ps2024estagio@tjap.jus.br</i>
18/12/2024	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
18/12/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
19/12/2024	Período para recursos do resultado dos aprovados da Prova Objetiva exclusivamente através do email: <i>ps2024estagio@tjap.jus.br</i>
23/12/2024	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Resultado Oficial da Prova Objetiva.
23/12/2024	Resultado final classificatório.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS (comum a todos os cursos): Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintática, semânticas, discursivas e argumentativas; Tipologia Textual; Coesão e coerência; Formação, classe e emprego de palavras; Significação de palavras; Coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Figuras de linguagem; Emprego do sinal indicativo de crase; Regência Nominal e Verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

ÁREA: DEMAIS CURSOS

Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão de Tecnologia da Informação, Jornalismo, Marketing, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Tecnologia em Redes, Webdesigner, Letras-Libras

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos relevantes da História e Geografia do Brasil e do mundo e seus reflexos na sociedade contemporânea; Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais; O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes; Atualidades. Acontecimentos relevantes, nacionais e internacionais de 2014 a 2024.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ: Decreto nº 0069/1991 (atualizado até a Lei Complementar 150/2023).

ÁREA: DIREITO

DIREITO CIVIL: Fontes do direito. Aplicação da lei no tempo e no espaço; Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Associações e fundações; Fatos jurídicos. Atos jurídicos e negócios jurídicos. Forma e prova dos atos jurídicos; Bens; Atos ilícitos e sua reparação; Prescrição e Decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais do processo civil; Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação; Princípios processuais; Processo. Conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações; Partes. Capacidade. Legitimação. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros; Jurisdição.

Conceito. Atuação. Princípios. Limites. **DIREITO PENAL:** Princípios básicos do Direito Penal. Aplicação da lei penal no espaço. Aplicação da lei penal no tempo; Fato típico. Conduta. Dolo e culpa. Resultado. Relação de causalidade. Tipicidade. Causas de exclusão. Consumação e tentativa. Arrependimento posterior. Desistência voluntária e arrependimento eficaz; Antijuridicidade. Causas de exclusão; Culpabilidade. Causas de exclusão; Concurso de pessoas; Concurso material, formal e continuidade delitiva; Concurso aparente de normas; Crime. Classificações. Crimes hediondos. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Lei processual no tempo, no espaço e com relação as pessoas (imunidades); Processo penal. Princípios. Jurisdição e competência; Inquérito policial. Arquivamento de inquérito. Decadência e prescrição; Ação penal. Princípios. Justa causa. Citação, notificação e intimação. Cartas precatórias, rogatória e de ordem; Procedimento comum, sumário e especiais. Atos processuais. Lugar, forma de realização, prazos e sanções; Provas. Busca e apreensão. Interceptação das comunicações. Sigilo bancário e sigilo fiscal. Provas ilícitas. **ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ:** Decreto nº 0069/1991 (atualizado até a Lei Complementar 150/2023).

ÁREA: CONCILIAÇÃO

Direito, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Mediação

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios constitucionais do processo civil; Princípios processuais; Partes: Capacidade, Legitimação, Substituição Processual, Litisconsórcio; Normas Fundamentais do Processo Civil; Dos auxiliares da Justiça; Dos conciliadores e Mediadores Judiciais; Da Audiência de Conciliação ou de Mediação; Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais;

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA ÁREA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO: Resolução nº 125/2010 – com as emendas 01 e 02, anexos e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário). Disponível em: <<<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>> >; Recomendação nº 50/2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Regionais Federais realização do estudo e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanentes pela Conciliação). Disponível em: <<https://cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2011/02/recomendacao_05_08052014_09052014145015.pdf> >; Resolução nº 225/2016 e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Política Nacional de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário), Disponível em: <<<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>> >; Lei 13.140/2015 (Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública). Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/2015/lei/13140.htm> >; Ato Conjunto nº 383/2016-GP/CGJ/TJAP (Institui o Programa de Mediação Escolar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá), publicado no DJE nº 11, em 18/01/2016; Ato Normativo nº 003/2018-NUPEMEC/TJAP (regulamenta a utilização de aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp ou outros aplicativos semelhantes nas rotinas processuais e pré-processuais dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs), publicado no DJE nº 134/2018, em 27/07/2018; Ato Conjunto nº 481/2018-PRES/SGJ (institui o Programa Conciliação Itinerante), publicado no DJE nº 198/2018, em 31/10/2018.

ANEXO III QUADRO DE VAGAS

ÁREA DIREITO		
CURSOS	LOTAÇÃO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO
DIREITO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	MAZAGÃO	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	OIAPOQUE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	VITÓRIA DO JARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	LARANJAL DO JARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	CALÇOENE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	PORTO GRANDE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	TARTARUGALZINHO	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	FERREIRA GOMES	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	AMAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO
DIREITO	BAILIQUE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO

ÁREA DE CONCILIAÇÃO		
CURSOS	LOTAÇÃO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	SERRA DO NAVIO	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	OIAPOQUE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	VITÓRIA DO JARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ

DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	LARANJAL DO JARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	CALÇOENE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	PORTO GRANDE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	TARTARUGALZINHO	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	FERREIRA GOMES	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	AMAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ
DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL	BAILIQUE	CURSANDO GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL + CURSO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO, OU EQUIVALENTE, NOS TERMOS DO CONTEÚDO MÍNIMO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO Nº 125/2010 DO CNJ

DEMAIS CURSOS		
CURSOS	LOTAÇÃO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ARQUITETURA E URBANISMO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

ENGENHARIA CIVIL	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA ELÉTRICA	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JORNALISMO	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
LETRAS-LIBRAS	MACAPÁ	CURSANDO LETRAS-LIBRAS
MARKETING	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM MARKETING
PEDAGOGIA	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
PSICOLOGIA	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PSICOLOGIA	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
SERVIÇO SOCIAL	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
TECNOLOGIA EM REDES	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM REDES
TECNOLOGIA EM REDES	SANTANA	CURSANDO GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM REDES
WEBDESIGNER	MACAPÁ	CURSANDO GRADUAÇÃO EM WEBDESIGNER

ANEXO IV
DECLARAÇÃO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo do candidato	
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso:	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e desejo concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para negros.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

ANEXO V
DECLARAÇÃO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DO PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM DO TJAP – Resolução 1093/2016-TJAP

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo do candidato	
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que sou egresso do Programa de Aprendizagem do TJAP os termos da Resolução 1093/2016-TJAP, e desejo concorrer às vagas reservadas a estes.	
Local e data:	Assinatura do candidato: